



**Coren<sup>PB</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

**DECISÃO COREN-PB Nº 12, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.**

**Dispõe sobre a admissibilidade da instauração de sindicância de Interdição Ética para apuração dos fatos na UBS Velame – Campina Grande.**

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 565/2017, que normatiza o rito da interdição ética;

**CONSIDERANDO** o Relatório de Fiscalização de nº 84/2022 expedido nos autos do processo administrativo de nº 155/2023 e o parecer de nº 07/2023 da Conselheira Relatora.


**CONSIDERANDO** a deliberação da diretoria na 904ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 10 de janeiro de 2023.

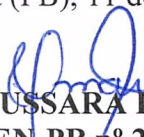
**DECIDEM:**

**Art. 1º** Instaurar o processo administrativo de sindicância para possível interdição ética do exercício da enfermagem na UBS Velame em Campina Grande, cadastrada no CNES 2792877, localizado à Rua Coração de Jesus, 63, bairro Velame, no município de Campina Grande, Paraíba, em virtude das falhas estruturais colocarem em risco a vida dos usuários e/ou da equipe de enfermagem durante a assistência aos pacientes, impossibilitando a prática segura das ações de enfermagem.

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura,

João Pessoa (PB), 11 de janeiro de 2023.

  
**RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO**  
**COREN-PB nº 433212-ENF**  
**Presidente do COREN-PB**

  
**CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA**  
**COREN-PB nº 238448-ENF**  
**Conselheira Relatora**